



TERMO DE REFERÊNCIA

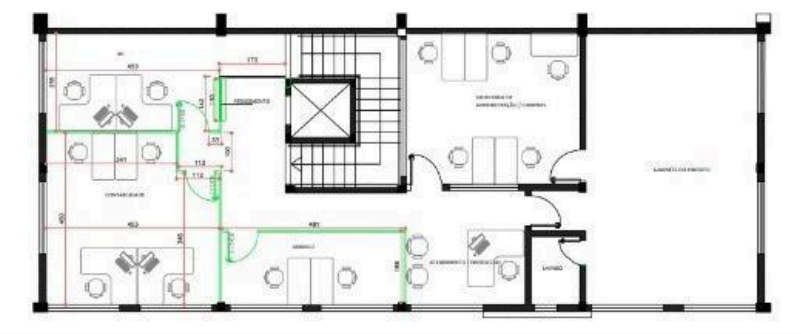
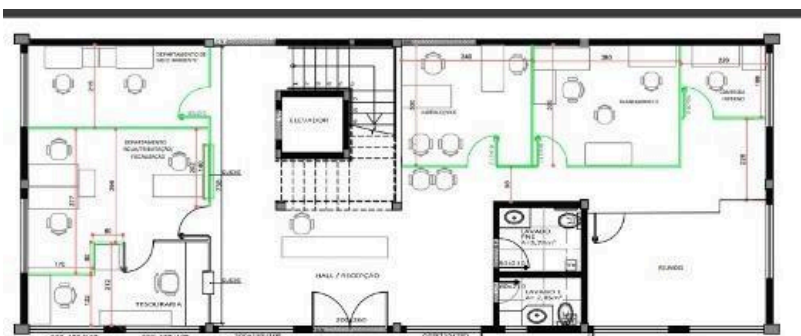
1. Objeto e sua descrição.

Descrição: As divisórias deverão ser de cor clara, para uma melhor uniformização do ambiente, com material de Eucatex e janelas de vidros em alguns espaços importantes, que forneçam claridade necessária nos ambientes.

O material da Prefeitura deverá ser aproveitado de forma que melhor utilize os itens, respeitando desta forma o princípio da economicidade.

Deverão estar inclusos no serviço: a mão de obra, o material, janelas vidros, bem como portas e fechaduras.

Imagens do projeto e necessidades de separações (imagem com melhor definição em anexo deste documento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAAÍ - RS



2. Justificativa para aquisição.

Esta aquisição tem objetivo, a separação de ambientes internos através de divisórias, visando aprimorar as condições físicas de trabalho, reduzir os níveis de ruído que interferem na concentração dos servidores e, consequentemente, promover melhorias no desempenho laboral.

A necessidade de melhorar o ambiente de trabalho é fundamental para garantir a eficiência, produtividade e bem-estar dos servidores públicos. A instalação de divisórias contribuirá para evitar distrações, criando um espaço mais adequado às atividades desempenhadas, conforme recomendações de boas práticas de gestão de ambientes de trabalho.

3. Forma de contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Conforme inciso 75 da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação em situações específicas, e o inciso em questão é referente à contratação de bens ou serviços de forma direta, sem a necessidade de licitação.

4. Valor orçado (em conformidade com a lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 1.805/2023).

O valor médio orçado foi de R\$23.869,33 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais com trinta e três reais), adquirido através da média de 3 (três) orçamentos, fornecidos entre os dias 25 de julho e 01 de agosto de 2025.

5. Forma de pagamento:

Através de emissão de Nota de Empenho, apresentação de Nota Fiscal contendo o número da Dispensa e o número da Nota de Empenho. Pagamento mensal, após o trâmite de recebimento da nota.

6. Dotação orçamentária para aquisição:

ÓRGÃO:

PROJETO/ATIVIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS



ELEMENTO DE DESPESA:

7. Local de entrega ou Prestação de Serviço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ

8. Fiscal responsável pelo recebimento bem como pela avaliação do bem ou serviço:

O servidor José Junior Berzaqui Abruzzi

9. Tempo de duração do contrato.

Este contrato terá duração de 3 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, com possibilidade de renovação por igual período, dependendo da necessidade da contratante.

Caraá-RS, 01/08/2025.

Rayanna Silva Rojahn

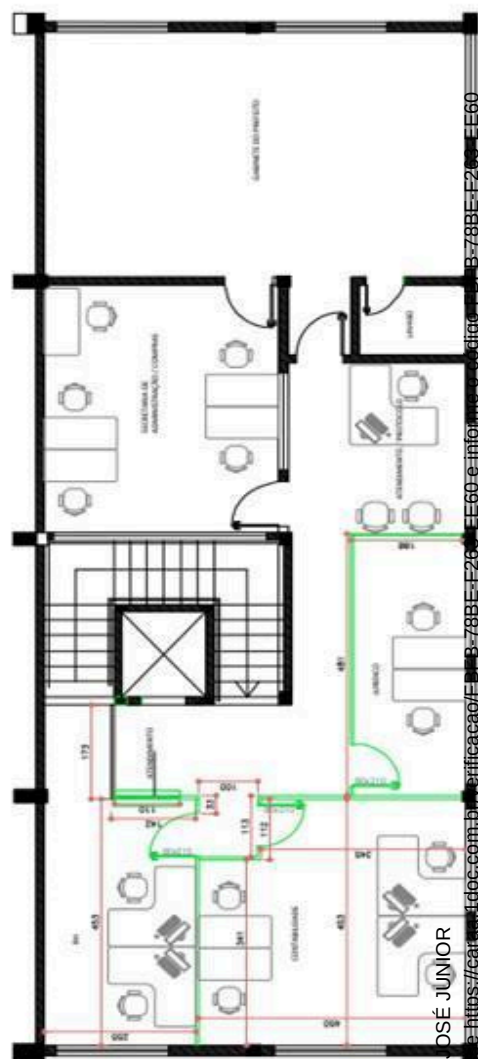
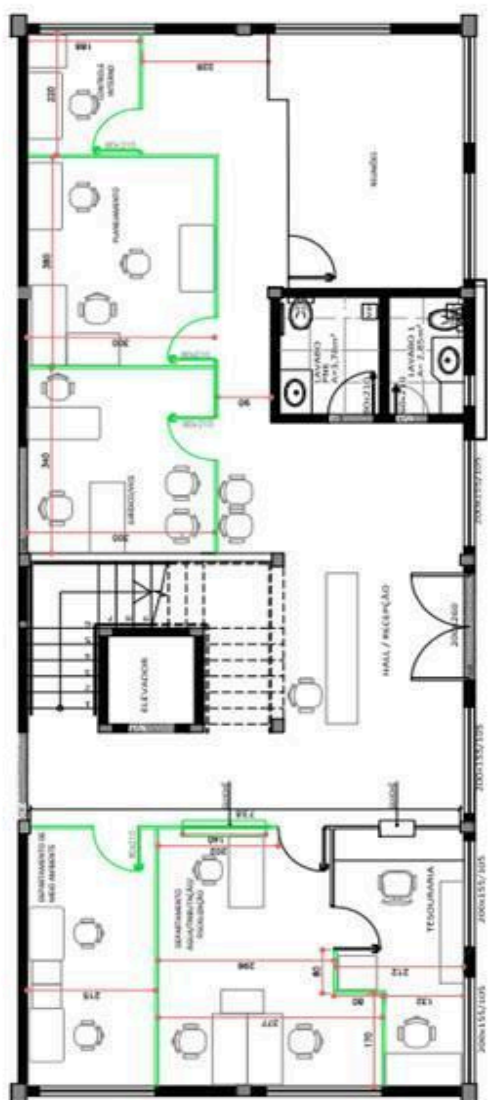
Setor de Compras

Tamires dos Santos Muniz

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS



Assinado por 2 pessoas: TAMIRES MUNIZ e JOSÉ JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caraa.rn.gov.br/verificacao/> e informe o código: B-78BE-F26-EE60 e informe o código: B-78BE-F26-EE60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBFB-78BE-F263-EE60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAMIRES MUNIZ (CPF 026.XXX.XXX-38) em 04/08/2025 11:35:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ JUNIOR (CPF 782.XXX.XXX-63) em 04/08/2025 14:00:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caraa.1doc.com.br/verificacao/FBFB-78BE-F263-EE60>